



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 109/2013

Dispõe sobre interpretação do Anexo 6.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 15 de outubro de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 150/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar que a atividade de lavagem de veículos é compatível com Zona Mista dois (ZM-2), considerando a possibilidade de sua convivência com o meio mediante e o atendimento de critérios mínimos, conforme estabelecido pelo COMDEMA através da resolução n.º 003 de 21/09/2013, permitindo-se a instalação na referida zona.

Art. 2º Autorizar a instalação de empreendimentos que explorem atividade de “lavagem de veículos” sem a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, considerando o porte e complexidade desses estabelecimentos.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de outubro de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 639 de 26/10/13 página 14